



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 760/2010.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE
MARI – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado: “*POSTO DE SAÚDE JOSÉ ANTONIO DA CUNHA*”, o novo Posto de Saúde localizado na Zona Rural de Pirpiri do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 24 de Setembro de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XN</u>	Ed. <u>09</u>
Em: <u>24</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>	
	<u>0439</u>
Servidor(a)	